

LEI Nº 1.496, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.306, de 29 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 1.306, de 29 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O prazo de duração de cada bolsa de monitoria será estabelecido por meio de edital específico lançado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Programa poderá ser renovado por meio de novos editais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 06 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO Assinado de forma digital
LIMA por FLAVIO SALVIANO
FILHO:045478213 LIMA FILHO:04547821364
64 Dados: 2025.02.07
12:33:49 -03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

